DIGITALIZADO

EM: 26/06/01

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 02/12/1964

PROJETO DE LEI Nº 301/1964

ASSUNTO

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar que indica

VEREADOR: Mesa Diretora

LEI Nº 2830 DE 23/12/1964 - Sancionada

DIOM Nº 3137 DE 23/12/1964

ARQUIVO

CMF

Mpa

LEI Nº 2830 DE 23 DE Dezembro DE 1964

CÓPIA
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o credito suplementar que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar de Cr$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros) para reforço das seguintes dotações:

8.00.2 - MATERIAL PERMANENTE

1 - Para atender às despesas com aquisição de materiais destinados a Câmara Municipal		
Dotação orçamentária	Cr$ 1.200.000,00	
Suplem.(Res.nº599/64, de 17.9.64)	900.000,00	
Suplem.(Lei nº 2747, de 19.10.64)	2.500.000,00	
Suplem.(Lei nº 2782, de 17.11.64)	1.000.000,00	
Passa de	Cr$ 5.600.000,00	
Para	7.400.000,00	
Aumenta		Cr$ 1.800.000,0

8.00.3 - MATERIAL DE CONSUMO

Para atender às despesas com aquisição de materiais destinados a Câmara Municipal		
Dotação orçamentária	Cr$ 2.000.000,00	
Suplem.(Lei nº 2782, de 17.11.64)	1.000.000,00	
Passa de	Cr$ 3.000.000,00	
Para	4.000.000,00	
Aumenta		Cr$ 1.000.000,0

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos recursos de que trata o inciso II - do Parágrafo Único do art.

CMF

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

55, do Código de Contabilidade do Município (Lei nº 781, de 30.1.954).

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de dezembro de 1964.

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

COPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

PROJETO DE LEI Nº 3 [illegible]/64

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar de Cr$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros) para reforço das seguintes dotações:

8.00.2 - MATERIAL PERMANENTE

1 - Para atender às despêsas com aquisição de materiais destinados à Câmara Municipal

Dotação orçamentária	Cr$	1.200.000,00
Suplem.(Res.nº 599/64, de 17.9.64)		900.000,00
Suplem.(Lei nº 2747, de 19.10.64)		2.500.000,00
Suplem.(Lei 2782, de 17.11.64)		1.000.000,00
Passa de	Cr$	5.600.000,00
Para		7.400.000,00
Aumenta	Cr$	1.800.000,00

8.00.3 - MATERIAL DE CONSUMO

Para atender às despêsas com aquisição de materiais destinados à Câmara Municipal

Dotação orçamentária	Cr$	2.000.000,00
Suplem.(Lei nº 2782, de 17.11.64)		1.000.000,00
Passa de	Cr$	3.000.000,00
Para		4.000.000,00
Aumenta	Cr$	1.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face às despêsas de que trata o art. 1º fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos recursos de que trata o inciso II - do Parágrafo Único do art. 55, do Código de Contabilidade do Município (Lei nº 781, de 30.1.954).

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 2 de dezembro de 1964.

A Comissão de Redação Final
Em 2 de dezembro de 1964

Aprovado em 1ª discussão
Em 1º de dezembro de 1964

Aprovado em 2ª discussão
Em 2 de dezembro de 1964

ARQUIVO DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 123 /64
AO PROJETO DE LEI Nº 301/64

Dispensado da impressão e interstício
Em 11/12/1964
PRESIDENTE

A Mesa Diretora apresentou à consideração dêste Legislativo o projeto de lei incluso, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar de Cr$2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros), para reforço de dotações da Câmara Municipal de Fortaleza.

Para fazer face às despêsas de que trata o projeto, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos recursos apontados no inciso II - Parágrafo único do artigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio.

Somos, pois, pela aprovação da citada propositura.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de dezembro de 1964.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL

A COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÂO AO PROJETO DE LEI Nº 301/64.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar de Cr$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros) para reforço das seguintes dotações:

8.00.2 - MATERIAL PERMANENTE

1 - Para atender às despêsas com aquisição de materiais destinados à Câmara Municipal

Dotação orçamentária	Cr$	1.200.000,00
Suplem.(Res.nº 599/64, de 17.9.64)		900.000,00
Suplem.(Lei nº 2747, de 19.10.64)		2.500.000,00
Suplem.(Lei nº2782, de 17.11.64)		1.000.000,00
Passa de	Cr$	5.600.000,00
Para		7.400.000,00
Aumenta		Cr$ 1.800.000,00

8.00.3 - MATERIAL DE CONSUMO

Para atender às despêsas com aquisição de materiais destinados à Câmara Municipal

Dotação orçamentária	Cr$	2.000.000,00
Suplem.(Lei nº 2782, de 17.11.64)		1.000.000,00
Passa de	Cr$	3.000.000,00
Para		4.000.000,00
Aumenta		Cr$ 1.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face às despêsas de que trata o art. 1º fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos recursos de que trata o inciso II - do Parágrafo Único do art.

ARQUIVO PÚBLICO DE FORTALEZA

55, do Código de Contabilidade do Municipio (Lei nº 781, de 30.1.954).

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de dezembro de 1964.

Pres.

Rel.

CMF

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

OF. 1813/64 Fortaleza, 21 de dezembro de 1964.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § Lº da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia., nossos protestos de elevado apreço e consideração .

COPIA

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Gen. Murillo B orges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA